

UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PUBLICADA NO CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE SOBRE O TEMA “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO”

A BIBLIOMETRIC ANALYSIS OF SCIENTIFIC PRODUCTION PUBLISHED AT THE USP CONGRESS OF SCIENTIFIC INITIATION IN ACCOUNTING ON THE TOPIC “TAX PLANNING”

Fernando Rocha Fragoso¹, Valéria de Oliveira Brites²

¹Discente do Curso de Ciências Contábeis do UNIFESO
fernandofragoso1981@gmail.com

²Mestre em Ciências Contábeis e professora do Curso de Ciências Contábeis do UNIFESO
valeriabrites@unifeso.edu.br

RESUMO

As organizações enfrentam um mercado cada vez mais competitivo e que não lhes permite falhas no intuito de preservar a sua vida empresarial, com isso o planejamento tributário se torna uma essencial ferramenta, para que, com a redução da carga tributária, essas organizações possam melhorar seus resultados e assim investir em melhorias. Diante de um sistema tributário tão complexo é necessário um profissional qualificado para que o planejamento tributário seja feito de forma eficiente e, para tal, é fundamental a educação continuada. Uma forma dos profissionais contábeis se manterem atualizados é a constante leitura de publicações acadêmicas (artigos científicos), que também tem grande importância na formação de novos profissionais contadores. Com efeito, este trabalho tem o objetivo de realizar uma análise bibliométrica da produção científica relacionada ao tema de planejamento tributário, no período de 2011 a 2020, publicado no Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. Como resultado da pesquisa, verificou-se a existência de poucas publicações nos anais do Congresso USP referentes ao tema de planejamento tributário, mesmo sendo um tema de grande importância para os profissionais das ciências contábeis.

Palavras-chave: Planejamento Tributário; Tributo; Pesquisa Bibliométrica.

ABSTRACT

Organizations face an increasingly competitive market that does not allow them to fail in order to preserve their business life. With that, tax planning becomes an essential tool, so that, with the reduction of the tax burden, these organizations can improve their results and thus invest in improvements. Faced with such a complex tax system, a qualified professional is needed so that tax planning can be carried out efficiently and, for that, continuing education is essential. One way for accounting professionals to keep up to date is the constant reading of academic publications (scientific articles), which are also of great importance in the training of new professional accountants. Indeed, this work aims to carry out a bibliometric analysis of the scientific production related to the topic of tax planning, in the period from 2011 to 2020, published at the USP Scientific Initiation in Accounting Congress. As a result of the research, it was found that there are few publications in the annals of the USP Congress on the topic of tax planning, even though it is a topic of great importance for professionals in accounting sciences.

Keywords: Tax Planning; Tribute; Bibliometric Research

1. INTRODUÇÃO

Com a globalização e o mercado cada vez mais competitivo, a carga tributária brasileira que é uma das maiores e mais complexas do mundo e, preservar a

continuidade das empresas brasileiras de forma lícita, acaba se tornando um grande desafio. (MAGGI, 2009)

Para se ter uma ideia, um estudo identificou que em uma empresa brasileira são

gastas 1.958 horas por ano, em média, com o cumprimento das obrigações tributárias federais, estaduais e municipais. Segundo levantamento feito pelo Banco Mundial, esse período é, pelo menos, seis vezes maior que o registrado no Caribe, por exemplo. Outro estudo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), identificou que essa alta tributação também afeta produtos básicos como água e alimentos (ALVARENGA, 2017).

Em alguns casos, os impostos podem corresponder a 80% do preço de uma mercadoria. A gasolina, por exemplo, tem uma carga tributária de 56,09% e a energia elétrica tem uma incidência de 48,28% (AMARAL, 2018).

Com isso, para se ter uma organização fiscal para cumprir com todos os custos é necessário um planejamento tributário eficiente. Segundo Martinez (2002, p. 2) “Gerenciar impostos é administrar custos, particularmente no Brasil, cujo sistema tributário além de complexo, passa por frequentes alterações, acrescentando dificuldades imprevistas para o gerenciamento dos negócios”.

Para a formação de profissionais que estejam preparados e com entendimento de como se lidar com as obrigações tributárias brasileiras, uma das fontes de discussões e conhecimento, muito importante, utilizada para formação acadêmica, é a leitura de artigos acadêmicos. Tais artigos são relevantes e ajudam na discussão sobre a compreensão das normas, métodos e formas para aplicação do conhecimento na área do planejamento tributário (FREITAS JÚNIOR, 2019).

De acordo com Defavari e Machado (2015, p. 23) *apud* Arruda e Quirino (2019, p.1):

O conhecimento científico é um bem público e que hoje, as pessoas podem acessar os textos online, copiá-los ou imprimi-los, entendeu-se que isso auxilia e aperfeiçoa a disseminação do conhecimento, o qual consiste na prática da transferência do

conhecimento. Uma das técnicas utilizadas para medir o nível de disseminação de conhecimento é a bibliometria.

Ainda complementando o texto acima, conforme citado por Arruda e Quirino (2019 p. 1) “a revisão bibliográfica consegue apontar acertos e falhas, e encontrar pontos convergentes ou divergentes que colaborem para o objetivo da pesquisa”.

Diante do exposto, este trabalho pretende responder a seguinte situação-problema: **O que a comunidade científica tem estudado em relação ao tema “planejamento tributário” e que tem sido publicado em artigos científicos?**

Esta pesquisa tem como objetivo geral realizar uma análise bibliométrica da produção científica relacionada ao tema de Planejamento Tributário, no período de 2011 a 2020, publicado no Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade (*USP Accounting Science Initiation Conference*), pois o tema está relacionado à prática e explora pesquisas no meio acadêmico.

Para atingir o objetivo geral indicado espera-se alcançar os seguintes objetivos específicos: apresentar aspectos dos principais tributos; explicar sobre o Sistema Tributário, a Contabilidade Tributária, os enquadramentos tributários, a elisão e evasão fiscal e sobre o planejamento tributário; esclarecer o que é um levantamento bibliométrico e sua importância para a disseminação do conhecimento; realizar o levantamento e coletar dados inseridos nos bancos de dados dos anais do Congresso USP, no período de 2011 a 2020 e, por fim, analisar as informações coletadas sobre os artigos, verificando o que a comunidade acadêmica tem estudado e publicado sobre o tema de planejamento tributário.

Fundamentado na importância que o planejamento tributário tem para as empresas onde, se bem aplicado, colabora e assegura o correto cumprimento das obrigações fiscais, destacando a redução da carga tributária através de escolhas lícitas, o tema foi escolhido devido à necessidade dos profissionais e dos futuros

profissionais da área tributária, estarem em constante necessidade de atualização sobre o assunto, tendo em vista as diversas modificações que o sistema tributário, seja ele, federal, estadual ou municipal sofrem ao longo dos tempos (FABRETTI, 2016).

A escolha do Congresso USP se dá pela relevância perante o meio da comunidade científica, tanto no cunho nacional quanto internacional e também por ser um importante difusor de reflexões que são apresentadas pelos pesquisadores para a comunidade científica, onde a partir das suas experiências e vivências socioculturais prévias, ajudam na construção, na pluralidade de novos pensamentos e na geração de significados para o desenvolvimento de novos pesquisadores na área, tendo em vista que atualmente, na contabilidade, existem alguns paradigmas de pesquisa que são responsáveis por discutir, problematizar e desenvolver novas proposições para a contabilidade.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

A definição do conceito de sistema tributário nacional pode ser entendida, segundo Correia Neto (2019) como o conjunto das regras destinadas a regular a instituição, a cobrança, a arrecadação e a partilha de tributos. E a ele dá-se o nome de “Sistema Tributário Nacional”. Tomando a expressão em sentido amplo, aí estão: disposições constitucionais, leis, decretos, portarias, instruções normativas, em suma, tudo aquilo que no ordenamento jurídico possa dizer respeito a exigências fiscais.

O sistema tributário brasileiro é composto pelos tributos de competência da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e é regido pelo disposto na Constituição Federal, na Emenda Constitucional 18/1965, em Leis Complementares, em Resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas

competências, em leis federais, estaduais ou municipais (SOUSA, 2018).

O sistema tributário nacional é regido pelo código tributário nacional (Lei nº 5.172/66), popularmente chamado de CTN, e traz as normas gerais da legislação tributária brasileira (BRASIL, 1966).

No capítulo 2º da Lei nº 5.172/66, está relacionado os limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais. Isso porque todas as demais leis do país estão subordinadas aos princípios, regras e limitações que ela estabelece (BRASIL, 1966).

O sistema tributário brasileiro tem, basicamente, como finalidade o recolhimento de tributos a fim de subsidiar as ações do governo no que diz respeito aos serviços prestados à população, melhoria da infraestrutura das entidades governamentais e pagamento dos servidores públicos (FREITAS JÚNIOR, 2020).

2.2 TRIBUTO

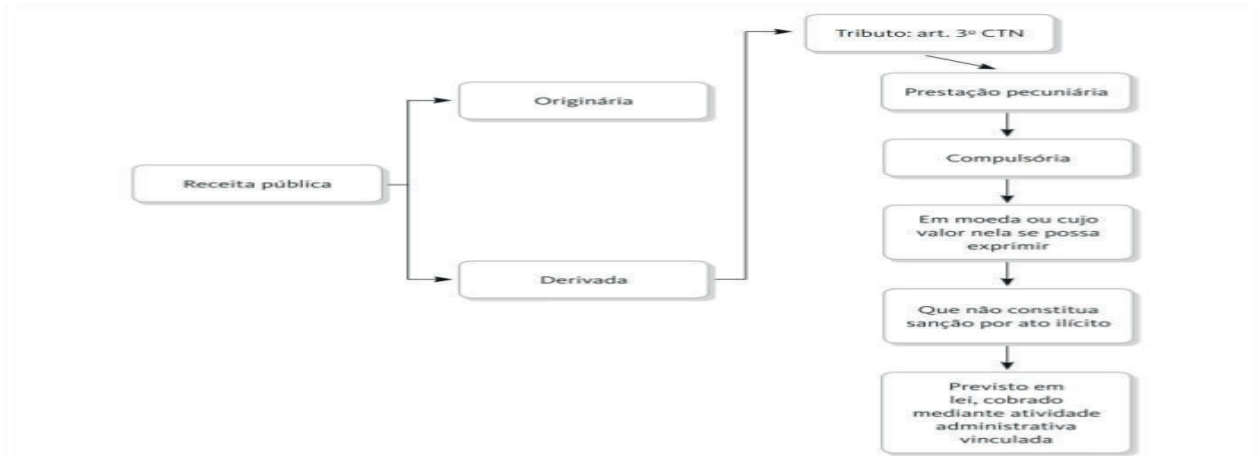
O conceito de tributo nas palavras de Crepaldi e Crepaldi (2019, p. 52):

Tributo é a receita derivada, compulsoriamente lançada e arrecadada pelo Estado, na forma da lei, em moeda corrente ou em valor que por ela se possa exprimir, sem contraprestação diretamente equivalente, cujo montante é aplicado na execução das finalidades que lhe são próprias. Caracteriza-se pela compulsoriedade, pelo pagamento em dinheiro ou valor equivalente, pelo seu caráter não punitivo, pela previsão legal e pela sua cobrança vinculada, sem margem de discricionariedade.

Crepaldi e Crepaldi (2019) ainda advertem a respeito da Constituição Federal (CF), que não traz em seu texto a definição de tributo, mas cuida de uma série de figuras que com ele se assemelham, em decorrência de seu caráter coativo, impositivo, quais sejam: desapropriação, perda de bens, pena privativa de liberdade, pena de multa, etc.

O Código Tributário Nacional (CTN), através da Lei 5.172/66 define assim o tributo: “Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por

ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. A figura 1 demonstra como o tributo se apresenta:

Figura 1 – Conceito de tributo


Fonte: Crepaldi e Crepaldi (2019, p.8)

Sobre a natureza jurídica dos tributos, o CTN (1966), especifica que:

Art. 4º A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:

I – A denominação e demais características formais adotadas pela lei;

II – A destinação legal do produto da sua arrecadação.

Consequentemente pode-se dizer que tributo é gênero e as espécies são impostos, taxas e contribuições (FABRETTI, 2016).

A tabela a seguir especifica, com uma linguagem mais detalhada, o que é tributo:

Tabela 1 – O que é tributo

“Toda prestação pecuniária compulsória”.	Todo pagamento obrigatório ao Estado.
“Em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir”.	O pagamento é efetuado em dinheiro, mas a lei poderá admitir que ele seja feito por meio de algo de valor equivalente à moeda, ou nela conversível.
“Que não constitua sanção de ato ilícito”.	Tributo não é penalidade por infração; multa, sim, constitui sanção pecuniária decorrente de ato ilícito.
“Instituído em lei”.	Sem lei que o institua não existe tributo: princípio da legalidade
“Cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.	A cobrança deve ser realizada conforme determina a lei, não comportando discricionariedade do administrador público.

Fonte: Crepaldi (2018, p. 59)

2.2.1 TIPOS DE TRIBUTOS

Para uma melhor percepção do que é tributo é preciso entender as diferentes espécies de tributo que integram o Sistema Tributário Nacional. O imposto é apenas uma delas e há outras.

No entanto conforme dito por Crepaldi (2018) a divisão das espécies é um pouco discutida, pois a Constituição Federal, em seu art. 145, incisos I a III, classifica o gênero tributo em três espécies diversas – impostos, taxas e contribuições de melhoria –, desenhando a norma-padrão de incidência de cada uma dessas figuras jurídicas e discriminando competências para que as pessoas políticas, querendo, venham a instituí-las (sempre por meio de lei). Idêntica classificação é retirada do texto do art. 5º do Código Tributário Nacional. Não obstante isso, o Supremo Tribunal Federal (STF) entende que, na realidade, as espécies tributárias são cinco.

Essa teoria de acordo com Frota (2019), mais difundida pelo Superior Tribunal Federal é a teoria da Pentapartida, que distingue cinco espécies tributárias, ou seja, cinco formas diferentes de o Estado cobrar compulsoriamente do cidadão uma contribuição pecuniária, são elas: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimo compulsório.

Segundo Correia Neto (2019), para separá-las assim, é considerado ao menos, três critérios: (1) o fato do qual decorrem essas cobranças – o que tecnicamente se chama de “fato gerador”; (2) a destinação legal obrigatória das receitas arrecadadas e (3) a previsão um dever de devolução dos valores arrecadados após certo tempo.

2.2.1.1 Impostos

Conforme descrito por Padoveze, *et al* (2017, p. 25)

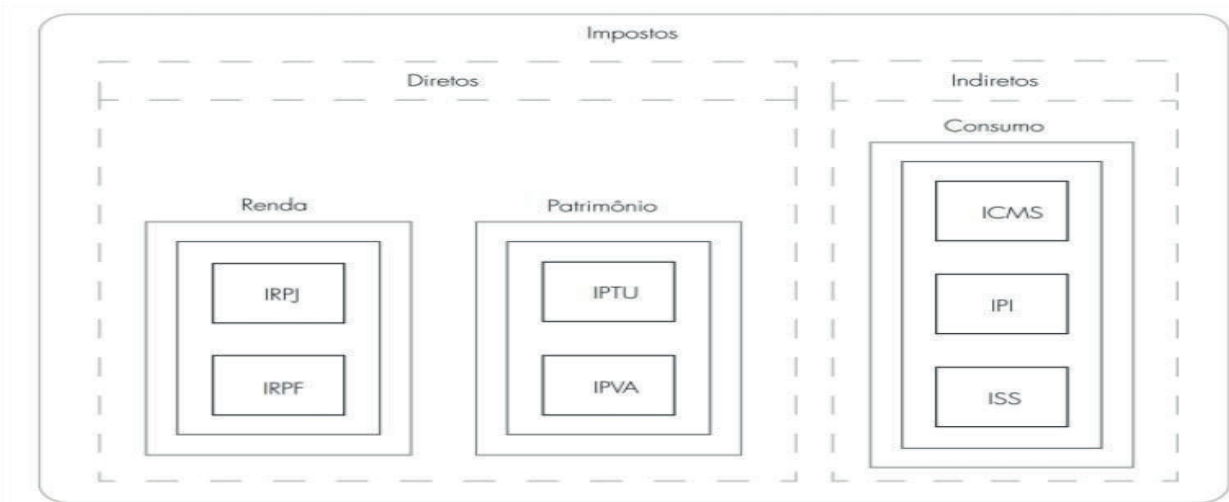
O imposto é um tributo no qual a obrigação surge independentemente da contraprestação estatal em relação ao contribuinte. Os impostos poderão ser instituídos pela União, pelos estados, pelos municípios e pelo Distrito Federal, e a forma de criação deve seguir ritos jurídicos próprios, inerentes a cada esfera governamental com atribuições e obrigações específicas, bem como a forma de sua destinação.

Ainda conforme texto da Constituição Federal (CF), os impostos são cobrados em decorrência de fatos do contribuinte que indiquem alguma forma de propriedade ou riqueza, alheios a qualquer atividade estatal de acordo com os artigos 145, I, 153, 155, e 156 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

A classificação dos impostos pode decorrer da sua incidência; e eles podem ser diretos ou indiretos. Como exemplos de imposto direto, podemos usar o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores (IPVA), Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), pois se a incidência do imposto se originar da renda e/ou patrimônio do indivíduo, classifica-o como imposto direto (PADOVEZE & *ET AL*, 2017).

Já no caso do imposto indireto, que tem incidência originada no consumo de mercadorias, produtos ou serviços, este será classificado como imposto indireto; como exemplo, Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) (PADOVEZE & *ET AL*, 2017).

A figura 2, a seguir, demonstra a incidência dos impostos diretos e indiretos.

Figura 2 – Incidência dos tributos diretos e indiretos


Fonte: Padoveze, *et al* (2017, p. 25)

2.2.1.2 TAXAS

As taxas, bem como as contribuições de melhoria, só existem se houver uma atividade estatal específica que justifique sua cobrança (conforme disposto no art. 145, II e III da CF). Podemos utilizar como exemplos as Taxas de coleta de lixo e Taxa de Iluminação (BRASIL, 1988)

2.2.1.3 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

A contribuição de melhoria, que além do Brasil, está presente em diversos países, tem origem no ano 1250 para custear obras públicas de retificação e saneamento do rio Tâmis e foi estabelecida a sua cobrança diretamente sobre os imóveis que obtiveram aumento de valor devido às obras públicas (PADOVEZE & *ET AL*, 2017).

A criação da contribuição de melhoria dar-se-á por meio de lei ordinária e a instituição da contribuição de melhoria tem materialidade no binômio: obra pública e valorização imobiliária ao contribuinte (EBRADI, 2017).

A contribuição de melhoria foi instituída no decreto – Lei nº195, de 24 de fevereiro de 1967 que diz:

Art 3º A Contribuição de Melhoria a ser exigido pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios para fazer face ao custo das obras públicas, será

cobrada pela Unidade Administrativa que as realizar, adotando-se como critério o benefício resultante da obra, calculado através de índices cadastrais das respectivas zonas de influência, a serem fixados em regulamentação deste Decreto-lei.

2.2.1.4 CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS

Conforme descrito no artigo eletrônico da EBRADI - Educação Fiscal (2017), as contribuições especiais são:

Instrumentos de atuação do Governo em áreas específicas (parafiscalidade), a que se refere o art. 149 da Constituição. Podem ser: a) contribuições sociais; b) contribuições de intervenção no domínio econômico; ou c) contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas. As contribuições especiais distinguem-se das demais espécies tributárias porque a sua receita, por definição, está vinculada a determinada finalidade. Nada impede que tenham a mesma base de cálculo ou o mesmo fato gerador de tributo já existente a determinada finalidade.

A contribuição especial é criada por meio de lei ordinária e a competência legislativa para sua criação é da União, excetuando nos casos em que os estados, os municípios e o distrito federal adotem regime de previdência própria

podendo assim criar a contribuição especial para tanto (FERRAZ, 2015).

2.2.1.5 Empréstimos compulsórios

Estabelecido na CF de 1946, em seu artigo 4º, os empréstimos compulsórios podem ser instituídos somente em casos excepcionais definidos em lei complementar pela União (PADOVEZE & ET AL, 2017).

Na CF de 1988, foram sancionadas em situações excepcionais, que o empréstimo compulsório passaria a ser instituído pela União, que são; calamidade pública, guerra externa ou sua iminência, de acordo com art. 148, I, da CF (BRASIL, 1988).

2.3 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Segundo Sousa (2018), Contabilidade tributária é o ramo da contabilidade que se dedica ao estudo, mensuração, reconhecimento e evidenciação das mutações patrimoniais decorrentes da aplicação da legislação tributária sobre um patrimônio específico.

A contabilidade tributária se apropria de conhecimentos do direito tributário para aplicar a normatização às atividades e operações da empresa e também se utiliza dos conceitos da economia para realizar análises de mercado (FREITAS JÚNIOR, 2018).

Assim, a atuação da contabilidade tributária no controle dos tributos incidentes sobre as atividades, aparece como tarefa vital para qualquer organização, tendo em vista a alta complexidade da legislação tributária Brasileira, pois se trata de uma tarefa que inclui planejamento, interpretação e conhecimento técnico multidisciplinar (FREITAS JÚNIOR, 2018).

2.4 ENQUADRAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Conforme descrito por Padoveze, *et al* (2017), as quatro formas de enquadramento tributário são: I) Simples Nacional, II) Lucro Presumido, III) Lucro Real e IV) Lucro Arbitrado.

Simples Nacional:

O mais novo entre os regimes, foi instituído pela Lei Complementar

123 de 14 de dezembro de 2006, criado com o objetivo de simplificar o pagamento de tributos por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) além de dar o tratamento diferenciado para essas empresas, possui alíquotas nominais que variam de 4,0% a 22,90% distribuídas em 6 anexos que contemplam os diversos setores e atividades econômicas. (SEBRAE, 2017)

Lucro Presumido:

É o regime de tributação com uma sistemática simplificada de apuração do IRPJ, que se inicia com a aplicação de um percentual previamente definido sobre a receita bruta e ao valor resultante desse cálculo devem ser acrescidos valores referentes a ganhos de capital e demais receitas. (SOUSA, 2018)

Lucro Real:

É o resultado contábil (receitas menos os custos e as despesas) pelo qual a legislação fiscal e tributária prevê que o lucro líquido (ou prejuízo) do período de apuração, antes da provisão para o IR, seja ajustado pelas adições, exclusões ou compensações (CREPALDI, 2021).

Lucro Arbitrado:

O arbitramento de lucro é uma forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda utilizada pela autoridade tributária ou pelo contribuinte. Essa forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda que é aplicável pela autoridade tributária quando o contribuinte deixa de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido (SOUSA, 2018).

O enquadramento tributário menos oneroso poderá variar de acordo com a atividade econômica da empresa, o porte, o gasto com empregados, a margem de lucro, o giro do estoque etc. Para a escolha do melhor enquadramento, é necessário realizar um planejamento tributário. (SEBRAE, 2017)

2.5 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O Planejamento Tributário é dissertado por Padoveze, *et al* (2017) como primordial

para o crescimento econômico e financeiro dos negócios e do país, pois buscam alavancar o resultado contábil e econômico dos empreendimentos mediante a utilização de ferramentas da contabilidade.

Um planejamento tributário quando feito de acordo com a lei, proporciona segurança e previsibilidade, e ainda torna-se um excelente instrumento de competitividade empresarial, uma vez que com menos gastos com tributos o empresário pode realizar outros investimentos em seu negócio (DE PAULA, 2018).

Segundo Silva (2017), o planejamento tributário inclui benefícios fiscais concedidos (mediante lei) a determinados ramos de atividades empresariais, que possibilitam as empresas optarem por uma ou outra escolha, a fim de reduzir sua carga tributária, em prol de um ato vinculado.

O planejamento tributário visa proteger as atividades econômicas das empresas, conhecendo as possíveis alternativas válidas, por meios legais, que possibilitem reduzir o montante de tributos pagos e aponta o caminho para que se evite a incidência, e reduza o encargo fiscal ou adie o ônus tributário (MONTEIRO, 2019).

Feitosa (2021) descreve três tipos de planejamento tributário; o operacional, estratégico e prático, onde:

Operacional, se dá utilizando procedimentos prescritos por lei dentro de um negócio, visando o cumprimento das obrigações fiscais, atendendo às normas vigentes, tarefas, como a correta escrituração e o pagamento dos tributos dentro do prazo nas rotinas de trabalho. A redução dos tributos é gerada através da antecipação de seu pagamento.

Estratégico, é definido os propósitos pensando nos benefícios em longo prazo para a empresa e tem por objetivo a projeção do futuro do negócio, e contribui para a definição da visão, missão e valores da organização; esse planejamento é feito, como dito, em longo prazo.

Tático, tem foco no médio prazo, entre um e três anos e mantém a visão global da organização utilizada no planejamento estratégico, com a diferença que é voltada diretamente para as áreas e departamentos da empresa. Ou seja, o planejamento estratégico elabora as decisões e projeções para a empresa como um todo, e o tático traduzem esses planos e os concretiza em cada setor, assim, cada departamento procura lançar objetivos de modo que garantam o alcance das metas propostas pelo planejamento estratégico.

Silva (2017) distingue, na seara tributária, dois pilares de diferenciação de planejamento tributário consideradas pelo fisco, que se faria por meio de ato ilícito, ou seja, por sonegação fiscal (evasão fiscal) e o ato lícito que se dá por meio de elisão fiscal.

2.5.1 Elisão e Evasão Fiscal

Elisão Fiscal – Ato destinado a evitar, reduzir ou retardar o pagamento do tributo que foi praticado antes da ocorrência do fato gerador do tributo (CREPALDI & CREPALDI, 2019).

Essa é uma estratégia em que o contribuinte procura reduzir a carga tributária de uma empresa, através da omissão do fator gerador do tributo. Ou seja, de forma lícita onde através de um planejamento e utilizando-se de um leque que o sistema legal lhe oferece seja possível encontrar formas, dentro da legislação, para fazer essa manobra sem burlar o pagamento dos impostos e alcançar os resultados econômicos pretendidos (ROCHA, 2016).

A elisão fiscal pode apresentar de duas formas: uma em decorrência da própria lei, onde o dispositivo legal dá permissão ou até induz a economia de tributos, como exemplo típico tem-se os incentivos fiscais; já a outra forma de elisão é aquela resultante das lacunas e brechas existentes na própria lei, onde o contribuinte busca uma configuração de seus negócios que lhe beneficie com um menor ônus tributário, utilizando-se de elementos que a lei não proíbe ou que possibilitem evitar o fato

gerador de determinado tributo com elementos da própria lei (ABRAHÃO, 2011).

Evasão Fiscal – Crepaldi (2018) descreve a evasão fiscal como a busca do contribuinte, antes ou depois da submissão a uma hipótese tributária desfavorável, um modo de mascarar seu comportamento de forma fraudulenta.

Padoveze, *et al* (2017) informam que a evasão fiscal é também chamada de sonegação

fiscal e que a Lei n. 8.137, de 27/12/1990 estabelece que constitui crime contra a ordem tributária, suprimir ou reduzir tributo e qualquer obrigação acessória mediante as condutas errôneas e seu infrator poderá ficar recluso de 2(dois) a 5 (cinco) anos ou de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, dependendo da infração/crime cometido.

A tabela 2, a seguir, elenca o período de reclusão e suas respectivas infrações/crime.

Tabela 2 – Crimes com condutas elencadas a partir da Lei 8.137/1990.

Reclusão	Crime
2 a 5 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Omitir informação ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias. • Fraudar a fiscalização tributária inserindo elementos inexatos ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal. • Falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda ou qualquer outro documento relativo à operação tributável. • Elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato. • Negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente relativo à venda de mercadoria ou prestação de serviço efetivamente realizada ou fornecê-lo em desacordo com a legislação.
6 meses a 2 anos	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo. • Deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos. • Exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer porcentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal. • Deixar de aplicar, ou aplicar em desacordo com o estatuído, incentivo fiscal ou parcelas de imposto liberadas por órgão ou entidade de desenvolvimento. • Utilizar ou divulgar programa de processamento de dados que permita ao sujeito passivo da obrigação tributária possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública.

Fonte: Padoveze, *et al* (2017, p. 71)

2.6. A BIBLIOMETRIA PARA A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO

Santos (2015) *apud* Oliveira *et al* (2013) descreve o uso da pesquisa bibliométrica como um recurso importante para transmissão da produção científica em que a sua finalidade é

alcançada mediante a aplicação de uma técnica capaz de medir a influência dos pesquisadores ou periódicos, permitindo traçar o perfil e suas tendências, além de evidenciar áreas temáticas.

Ribeiro (2017) destaca que é importante realçar que as pesquisas bibliométricas são embasadas em três Leis, são elas:

Lotka (ALVARADO, 2009), Bradford (OSMA, 2006) e Zipf (RIBEIRO, 2014a). A Lei de Lotka evidencia que mensura na literatura acadêmica a produtividade dos autores (ALVARADO, 2009) envolvidos em publicação e divulgação de um determinado tema científico. A Lei de Bradford que permite aferir e compreender como as revistas acadêmicas se comportam na literatura científica sobre determinado assunto (OSMA, 2006), mediante núcleos que são criados para enfatizar estes periódicos na literatura acadêmica (RIBEIRO, 2014c). E a Lei de Zipf que avalia a quantidade de ocorrências das palavras em frases

de textos científicos, facilitando com isso o entendimento de qual temática é divulgada em determinada pesquisa (RIBEIRO, 2014a)

Marques (2010) *apud* Faria (2001, p. 11) descreve que a análise bibliométrica ocorre

quando se recupera dos dados, quando estes são tratados e recebem tratamento estatístico e, em seguida, ocorre a representação gráfica. A figura 3, a seguir, demonstra como esta análise ocorre.

Figura 3 – Ocorrência da análise bibliométrica



Fonte: Marques (2010) *apud* Faria (2011)

Com alguns conhecimentos sobre o Planejamento Tributário e sobre a análise bibliométrica, é possível analisar os dados da pesquisa.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Fundamentada em pesquisa de natureza descritiva, com abordagem bibliométrica, que se apresenta como uma ferramenta capaz de delinear o que há de mais moderno em tecnologia sobre um determinado tema e ainda lançar luz sobre algumas das melhorias discutidas, associados a alguns dados para tirar algumas conclusões e verificações (ARAÚJO, 2006).

Na opinião de Gil (1999), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados.

Para Pritchard (1969) e Lundeberg (2006) *apud* Chueke e Amatucci (2015, p. 1):

O termo bibliometria foi proposto por Pritchard no final da década de 1960 e pode ser definido como a aplicação de métodos estatísticos e matemáticos na análise de obras literárias. Os estudos bibliométricos ou cientométricos têm como origem os esforços de Hulme (1923), Lotka (1926) e outros, os quais acreditavam que a geração de conhecimento é materializada por meio da produção científica.

Segundo Quevedo-Silva (2016, p.1) “O uso das técnicas bibliométricas é uma prática frequente nas pesquisas em ciências sociais aplicadas. Sua aplicação auxilia no entendimento de novas temáticas, podendo auxiliar na identificação de tendências para pesquisas futuras”.

A pesquisa utiliza o banco de dados dos anais do Congresso USP, limitando este estudo a esta base de dados e ao período de 2011 a 2020, onde foi feito o levantamento das temáticas do congresso, bem como a leitura, separação e identificação dos trabalhos que abordam o tema proposto como estudo, para assim poder realizar as análises necessárias com auxílio do *software* Excel, elaborando

quadros e tabelas para se chegar a conclusão do estudo.

4. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta parte do estudo, são apresentados os resultados da pesquisa bibliométrica com base nos dados colhidos nos anais do Congresso USP com a limitação temporal determinada ao período de 2011 a 2020.

Desta forma, este trabalho de pesquisa possui três limitações: I) o período da pesquisa: 2011 a 2020; II) o local da pesquisa: anais do Congresso USP; III) o tema da pesquisa: Planejamento Tributário. O trabalho baseia-se na coleta de dados dos artigos publicados no sobre o tema de Planejamento Tributário no Congresso USP, durante o período de 2011 a 2020. O levantamento foi efetuado através de pesquisa no site do Congresso USP, que é o <https://congressosp.fipecafi.org/>.

4.1 ANÁLISES DOS DADOS COLETADOS NAS PUBLICAÇÕES DO CONGRESSO USP

4.1.1 Quantidade de artigos publicados no Congresso USP

A amostra da pesquisa é compreendida na análise dos 1.644 artigos acadêmicos publicados no período de 2011 a 2020 com variados temas que estão demonstrados na tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Demonstração das publicações de artigos no Congresso USP de 2011 a 2020.

ANO	FREQUÊNCIA	%
2011	104	6,33%
2012	106	6,45%

2013	54	3,28%
2014	134	8,15%
2015	132	8,03%
2016	112	6,81%
2017	152	9,25%
2018	200	12,17%
2019	196	11,92%
2020	454	27,62%
TOTAL	1644	100,00%

Fonte: O autor (2021)

A frequência ilustrada na tabela acima demonstra o crescimento das publicações de variados temas nos anais do Congresso USP, evidenciando a sua grande importância em promover o intercâmbio de estudos e experiências, bem como a divulgação de ideias sobre a teoria e a prática da Contabilidade.

O ano de 2013 apresenta-se como atípico, visto o número pequeno de publicações (apenas 54 publicações). A partir do ano de 2017 há um aumento mais significativo no número de publicações, tendo seu ápice no ano de 2020 com 454 publicações. Este recorde de publicações pode ter ocorrido pelo fato do congresso ter sido, exclusivamente, no formato virtual, já que foi realizado em meio à pandemia do Covid-19, e era preciso respeitar todos os protocolos de saúde instituídos pelas autoridades (isolamento social), o que facilitou a participação de mais pesquisadores.

4.1.2 Dados das áreas Temáticas do Congresso USP

Na pesquisa, foram analisados os dados das diversas áreas temáticas do congresso, conforme apresentados nas tabelas 4 e 5, a seguir:

Tabela 4 - Áreas temáticas analisadas 2011 a 2015.

	2011		2012		2013		2014		2015	
Atuária	5	4,8%	6	5,7%	4	7,4%	4	3,0%	2	1,5%
Auditoria e Perícia	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	9	6,7%	7	5,3%
Casos de ensino	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	1,5%	2	1,5%
Contabilidade Aplicada para Usuários Externos	33	31,7%	37	34,9%	21	38,9%	0	0,0%	0	0,0%
Contabilidade em tempos de enfrentamento	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Contabilidade Financeira	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	52	38,8%	67	50,8%
Contabilidade Gerencial / controladoria	27	26,0%	24	22,6%	8	14,8%	29	21,6%	24	18,2%
Contabilidade Governamental e do Terceiro	0	0,0%	9	8,5%	7	13,0%	14	10,4%	14	10,6%
Educação / Educação e Pesquisa em	16	15,4%	19	17,9%	1	1,9%	9	6,7%	8	6,1%
Ensaio Teóricos	6	5,8%	2	1,9%	5	9,3%	0	0,0%	0	0,0%
Estudos Epistemológicos e Sociológicos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	6	4,5%	1	0,8%
Gênero, Raça e Sexualidade	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	1,5%	3	2,3%
História da contabilidade	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	2,2%	0	0,0%
Mercados Financeiros de Crédito e de Capitais	17	16,3%	9	8,5%	8	14,8%	0	0,0%	0	0,0%
Relato integrado	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Temas Livres em Contabilidade Atuária	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tributos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4	3,0%	4	3,0%
	104	100,0%	106	100,0%	54	100,0%	134	100,0%	132	100,0%

Fonte: dados da pesquisa

Tabela 5 - Áreas temáticas analisadas 2016 a 2020.

	2016		2017		2018		2019		2020	
Atuária	2	1,8%	12	7,9%	6	3,0%	7	3,6%	7	1,5%
Auditoria e Perícia	4	3,6%	14	9,2%	15	7,5%	9	4,6%	22	4,8%
Casos de ensino	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Contabilidade Aplicada para Usuários Externos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Contabilidade em tempos de enfrentamento	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	124	27,3%
Contabilidade Financeira	39	34,8%	61	40,1%	86	43,0%	73	37,2%	99	21,8%
Contabilidade Gerencial / controladoria	24	21,4%	22	14,5%	29	14,5%	32	16,3%	98	21,6%
Contabilidade Governamental e do Terceiro	14	12,5%	21	13,8%	28	14,0%	33	16,8%	46	10,1%
Educação / Educação e Pesquisa em	10	8,9%	4	2,6%	27	13,5%	19	9,7%	27	5,9%
Ensaio Teóricos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Estudos Epistemológicos e Sociológicos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Gênero, Raça e Sexualidade	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
História da contabilidade	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Mercados Financeiros de Crédito e de Capitais	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Relato integrado	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	13	6,6%	15	3,3%
Temas Livres em Contabilidade Atuária	12	10,7%	12	7,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tributos	7	6,3%	6	3,9%	9	4,5%	10	5,1%	16	3,5%
	112	100,0%	152	100,0%	200	100,0%	196	100,0%	454	100,0%

Fonte: dados da pesquisa

Analisando as tabelas 4 e 5, verifica-se que apenas a partir do ano de 2014 é que há publicação sobre Tributos/Planejamento Tributário no Congresso USP. Verifica-se também que é uma das áreas temáticas com menor número de publicação, no período analisado, mesmo sendo um ramo tão importante e complexo na área contábil. Nos

últimos 3 meses houve um aumento no número de publicação na área estudada.

As áreas temáticas com maior número de publicações são: Contabilidade Financeira, Contabilidade Gerencial/Controladoria, Contabilidade Governamental e do Terceiro Setor. Em seguida verifica-se que outra área temática com um número significativo de

produção, é a área de Educação/Educação em Pesquisa. Com a pandemia do Covid-19 no ano de 2020, o Congresso USP acrescentou uma nova área temática, chamada de Contabilidade em tempo de enfrentamento, que só no ano de 2020, teve 124 (cento e vinte quatro) publicações, número bem expressivo para uma área nova.

4.1.3 Dados referentes à pesquisa sobre o tema “Planejamento Tributário”

Como o objetivo principal desta pesquisa é realizar uma análise da produção científica relacionada ao tema de Planejamento Tributário, na Tabela 6 é possível verificar este levantamento. Dentre as 1.644 publicações do Congresso USP, no período de 2011 a 2020, sobre o tema Planejamento Tributário verifica-se um número bem pequeno de publicações. Veja a Tabela 6, a seguir:

Tabela 6 - Publicações sobre o tema Planejamento Tributário.

ANO	FREQUÊNCIA	%
2011	2	28,57%
2012	1	14,29%
2013	0	0,00%
2014	0	0,00%
2015	0	0,00%
2016	2	28,57%
2017	1	14,29%
2018	0	0,00%
2019	0	0,00%
2020	1	14,29%
TOTAL	7	100,00%

Fonte: O autor (2021)

A frequência indica o baixo índice de publicações direcionados ao tema Planejamento Tributário dentro de um congresso tradicional no calendário contábil do país, o Congresso USP *International*

Conference in Accounting, que é o maior evento de pesquisa e extensão em Contabilidade e Atuária da América Latina e da FEA/USP, conforme consta em seu endereço eletrônico. Ele também é responsável por uma grande difusão de conhecimento e interação com a sociedade, pois atrai profissionais, estudantes de graduação, pós-graduação e acadêmicos de várias universidades do Brasil e do mundo. Os resultados do Congresso estão em linha com os eixos norteadores da Universidade: Pesquisa, Ensino, Pesquisa e Extensão. Na Extensão, com ações voltadas para a interação com a sociedade de modo geral; na Pesquisa, com uma grande gama de trabalhos submetidos; e, por último, Ensino, com a apresentação de painéis voltados para o desenvolvimento acadêmico dos congressistas (CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 2021).

Analisando os dados da Tabela 6, verifica-se que de 1.644 artigos publicados no decorrer do período de 2011 a 2020, apenas 7 (sete) são sobre o tema planejamento tributário, ou seja, menos de 1% (0,4258%) dos artigos publicados no Congresso USP, no período analisado contribuem para a comunidade acadêmica e profissionais da área, em relação ao tema estudado. Dos 10 (dez) anos analisados, apenas em 5 (cinco) anos houve publicação sobre o tema. Nos últimos 3 (três) anos, apenas 1 (um) artigo.

Deve ser esclarecido que, de todas as publicações existentes na área temática de Tributos, apenas 7 (sete) artigos eram sobre o tema de Planejamento Tributário.

4.1.4 Dados referentes aos assuntos estudados nos artigos sobre o tema “Planejamento Tributário”

Os artigos que em sua abordagem científica utilizaram o tema Planejamento Tributário como base, estão registrados conforme o tabela 7 abaixo:

Tabela 7 - Identificação dos trabalhos por título / identificação / ano de publicação

TÍTULO DO TRABALHO	IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	ANO DA PUBLICAÇÃO	ARTIGOS / ANO	%
O Planejamento Tributário e As Práticas de Responsabilidade Social Corporativa	193	2011	2	29%
Análise Tributária das Formas de Remuneração dos Sócios: Uma Abordagem Com Cálculo Atuarial	112	2011		
Contabilidade Tributária: Teoria Substantiva de Conflitos e Soluções Nos Tributos Pagos Indevidamente	492	2012	1	14%
Análise da Relação Entre Planejamento Tributário, Spin-offs Cooperativos e Retornos Anormais.	294	2016	2	29%
Elaboração de Um Modelo de Previsão do Resultado Para O Planejamento Tributário de Pequenas Empresas	53	2016		
Fatores Determinantes do Gerenciamento Tributário no Brasil: Análise a Partir da Proxy de Elisão Fiscal Long-Run Cash ETR	500	2017	1	14%
Reflexo do Planejamento Tributário no Endividamento das Empresas Não Financeiras Listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3)	2029	2020	1	14%
			7	100%

Fonte: dados da pesquisa

Constata-se que dentro do Congresso USP, o Planejamento Tributário, como tema, ainda é pouco difundido em relação a outras temáticas publicadas. Observa-se que a área temática Tributos é uma das que menos apresenta publicações, e dentro dela, o tema “planejamento tributário” é parte desta publicação.

Como pode ser observado nos títulos dos trabalhos, o planejamento tributário serve como referência de estudo para áreas ligadas a Responsabilidade Social Corporativa, Atuárias, o nascimento de empresa independente que nasce de outra (empresa-mãe) as chamadas

Spin-offs, estudos de elisão fiscal em longo prazo, medição do endividamento das empresas e em um dos seus principais objetivos que é o provisionamento do resultado tributário das empresas.

4.1.5 Dados referentes aos autores dos artigos sobre o tema “Planejamento Tributário”

A intenção com este levantamento é verificar se há algum autor se dedicando mais ao estudo desta área temática e em especial, em Planejamento Tributário. A tabela 8 traz esta informação, conforme pode ser verificado a seguir.

Tabela 8 – Os autores dos artigos sobre o tema “Planejamento Tributário”

AUTORES	TÍTULOS	ANO	QTD.	%
Alysson Leandro Nascimento de Oliveira	Análise da Relação Entre Planejamento Tributário, Spin-offs Corporativos e Retornos Anormais.	2016	1	6,67%
Ana Carolina de Menezes Silva	Elaboração de Um Modelo de Previsão do Resultado Para O Planejamento Tributário de Pequenas Empresas	2016	1	6,67%
Antonio Lopo Martinez	A Lei Sarbanes Oxley e a tributação: um estudo dos efeitos sobre a agressividade tributária das empresas brasileiras	2015	4	26,67%
Antonio Lopo Martinez	Associação entre a remuneração dos auditores independentes e o Q de Tobin. In	2014		
Antonio Lopo Martinez	Efeito da adoção das IFRS no conservadorismo contábil de companhias brasileiras de grande porte, abertas e fechadas	2013		
Antonio Lopo Martinez	Empresas familiares brasileiras e a agressividade fiscal	2014		
Ayanna Karoline da Fonseca	Reflexo do Planejamento Tributário no Endividamento das Empresas Não Financeiras Listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3)	2020	1	6,67%
Beatriz Santos Neves Fadlalah	O Planejamento Tributário e As Práticas de Responsabilidade Social Corporativa	2011	1	6,67%
Carlos Cristiano Hasenclever Borges	Contabilidade Tributária: Teoria Substantiva de Conflitos e Soluções Nos Tributos Pagos Indevidamente	2012	1	6,67%
Fernando Henrique Câmara Gouveia	Análise Tributária das Formas de Remuneração dos Sócios: Uma Abordagem Com Cálculo Atuarial	2011	1	6,67%
Luís Eduardo Afonso	O valor preditivo do resultado líquido contábil, dos accruals e do fluxo de caixa operacional das seguradoras	2015	4	26,67%
Luís Eduardo Afonso	Tábua de mortalidade e expectativa de vida saudável: uma aplicação à população beneficiária de planos de saúde privados no Brasil em 2008	2012		
Luís Eduardo Afonso	Uma Análise Exploratória da Viabilidade do Microseguro Saúde no Brasil	2014		
Luís Eduardo Afonso	Uma avaliação dos impactos distributivos da Proposta de Emenda Constitucional 287/2016 sobre os benefícios programáveis de aposentadoria do RGPS	2017		
Sandrielle Leite Mota	Fatores Determinantes do Gerenciamento Tributário no Brasil: Análise a Partir da Proxy de Elisão Fiscal Long-Run Cash ETR	2017	1	6,67%
TOTAL			15	100,00%

Fonte: dados da pesquisa

Na tabela acima se observa que as publicações no período entre 2011 a 2020, os autores apresentam apenas estudos pontuais sobre o tema Planejamento Tributário.

Mesmo aqueles que ao longo do período publicaram outros artigos no Congresso USP, na área temática de tributo, não demonstraram ser estudiosos do tema abordado, planejamento tributário. Como pode ser observado, os autores Antonio Lopo Martinez e Luís Eduardo Afonso, possuem, cada um, 4 publicações nesta área, o que equivale ao percentual de (26,67%), mas das 4 publicações analisadas apenas 1 utiliza a temática proposta na pesquisa, ou seja, Planejamento Tributário.

Considerando os resultados levantados e analisados, a partir da pesquisa bibliométrica, verifica-se que o Planejamento Tributário ainda

tem poucas publicações nos anais do Congresso USP, mesmo sendo um tema de grande importância para os profissionais da contabilidade e não há um autor que se dedica mais a estudar e se aprofundar nos temas dessa área.

Como pode ser verificado das 4 (quatro) publicações que abordaram o tema planejamento tributário já dentro da área temática de tributos que começou a partir de 2016, os principais pontos abordados, de forma resumida, foram:

Oliveira (2016, p. 1), em seu artigo intitulado, Análise da Relação entre Planejamento Tributário, Spin-Offs Corporativos e Retornos Anormais, onde ele resume:

O objetivo desta pesquisa foi o de investigar e identificar a relação entre as reorganizações societárias do tipo operações de spin-off que já ocorreram no Brasil e as suas respectivas reações de mercado, considerando-se essas operações de spin-off um dos métodos de reestruturação societária livre de impostos, e que possibilita à gestão da empresa concentrar-se nas competências essenciais da organização.

Silva, Moreira (2016, p. 1), no artigo intitulado, *Elaboração de um Modelo de Previsão do Resultado para o Planejamento Tributário de Pequenas Empresas*, finalizam o resumo com a conclusão de que “o modelo de previsão integrado na composição de um orçamento e no planejamento tributário, possui utilidade na tomada de decisão tributária, mostrando-se eficiente para o planejamento orçamentário e tributário”.

Mota, Leite Filho (2017, p. 8), no artigo intitulado, *Fatores Determinantes do Gerenciamento Tributário no Brasil: Análise a Partir da Proxy de Elisão Fiscal Long-Run Cash ETR*, onde os autores concluem que “os principais achados da pesquisa consistiram em que as empresas investigadas pagam efetivamente impostos abaixo da alíquota de 34% de IR e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, incidentes sobre o lucro, pressupondo a prática de gerenciamento tributário”.

Fonseca, *et al* (2020, p. 1), no artigo intitulado, *Reflexo do Planejamento Tributário no Endividamento das Empresas Não Financeiras Listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3)*, em seu resumo objetivou informar que a abordagem do trabalho é “investigar qual o reflexo do planejamento tributário no endividamento das empresas não financeiras listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3)”.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Tributário se faz necessário em virtude de uma gigantesca legislação voltada unicamente para o Sistema Tributário Nacional, na qual o seu funcionamento se dá devido à necessidade do

Estado em alcançar a política financeira almejada através da cobrança de tributos, com o objetivo de financiar as suas atividades, através da cobrança de muitos impostos e com percentuais também elevados.

Mantendo-se em consonância com as exigências fiscais determinadas pelo Sistema Tributário Nacional, as entidades necessitam estar bem assistidas para que não cometam atos que possam fazer com que se tenha usura em seus pagamentos de tributos ou até mesmo, ser penalizados por recolhimentos em desacordo com a legislação pertinente.

Com isso para que se obtenham os melhores resultados na esfera tributária, um planejamento tributário se bem efetuado, de preferência com auxílio de profissional qualificado, pode ajudar a empresa a reduzir a carga de impostos, taxas e contribuições devidas, permitindo que ela se torne mais competitiva no mercado, pratique preços mais baixos e faça maiores investimentos.

Desse modo, foi utilizado da pesquisa bibliométrica como um recurso para analisar as produções científicas publicadas no Congresso USP, com o tema direcionado ao Planejamento Tributário devido a sua importância no meio acadêmico, bem como por ser a produção científica uma maneira dos profissionais da área se manterem atualizados.

Fazendo um comparativo da tabela 1 e da tabela 2 disposta neste trabalho, pode-se chegar à conclusão que um tema tão importante, e com um alto tom de complexidade, ainda é pouco difundido no Congresso, que é um importante meio de troca de informações da comunidade acadêmica científica.

Ao analisar os dados coletados, identificou – se que dos 1644 trabalhos publicados, apenas 7 deles eram de planejamento tributário. Somente a partir do ano de 2016, passou a existir uma linha de pesquisa com área temática direcionada a tributos, mas na qual ainda com poucas publicações referente ao tema chave da pesquisa, com apenas 4 publicações das 56 abordando o tema chave.

Em relação à quantidade de artigos publicados por autor, nesta área temática, verifica-se que apenas 2 autores possuem várias publicações na área temática de Tributos (total de 4 artigos por autor), mas desses artigos, apenas 1 (um) é sobre o tema estudado nesta pesquisa: o Planejamento Tributário. Desta forma se conclui que não há um autor que se dedique com mais ênfase ao estudo de temas relacionados ao planejamento tributário, não havendo assim uma continuidade nos estudos referente ao tema, mesmo durante a pandemia, onde houve um recorde em publicações de artigos no Congresso USP (com 454 artigos publicados), e mesmo devido ao maior número de publicações, nenhuma sobre o tema.

Como sugestão de pesquisa futura fica a proposta de uma pesquisa bibliométrica sobre os artigos científicos publicados nas revistas e nos congressos da área da contabilidade, para saber se esta realidade ocorre em todas as formas de publicação na área ou apenas no Congresso USP.

REFERÊNCIAS

- ABRAHÃO, Marcelo A. *A Elisão Fiscal como ferramenta para o Planejamento Tributário*. 2011. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis295994>>. Acesso em: 10 out 2021.
- ALVARENGA, Darlan. *Empresas gastam 1.958 horas e R\$ 60 bilhões por ano para vencer burocracia tributária, apontam pesquisas*. G1 – Economia, 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/empresas-gastam-1958-horas-e-r-60-bilhoes-por-ano-para-vencer-burocracia-tributaria-apontam-pesquisas.ghtml>>. Acesso em 29 ago 2021.
- AMARAL, Yasmin. *Carga tributária no Brasil e o impacto nas empresas*. 2018. Disponível em: <<https://arquivei.com.br/blog/carga-tributaria-brasil-impacto-nas-empresas-tf/>>. Acesso em 29 ago 2021.
- ARAÚJO, Carlos A. A. *Bibliometria: evolução histórica e questões atuais*. 2006. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/16>>. Acesso em 30 set 2021.
- ARRUDA, Mayana Cabral Mendes; QUIRINO, Márcio César de Oliveira. *A Produção Científica Brasileira Sobre Contabilidade Tributária em Periódicos no Período de 2008-2018*. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufersa.edu.br/handle/prefix/4545>>. Acesso em: 29 ago 2021.
- BRASIL. *Código Tributário Nacional e Legislação Correlata - Dispositivos Constitucionais - Lei Nº 5.172/1966 de 25 de outubro de 1966*. Senado Federal. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496301/000958177.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 10 set 2021.
- _____. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 08 out 2021.
- _____. *Decreto – Lei Nº 195, de 24 de Fevereiro de 1967*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-195/lei/del0195.htm>. Acesso em: 07 out 2021.
- CHUEKE, Gabriel; AMATUCCI, Marcos. *O que é bibliometria? Uma introdução ao Fórum*. 2015. Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM. Disponível em: <https://core.ac.uk/display/188619165?utm_source=pdf&utm_medium=banner&utm_campaign=pdf-decoration-v1>. Acesso em: 04 out 2021.
- CORREIA NETO, Celso de Barros. *Sistema Tributário Nacional - Texto base da Consultoria Legislativa*. Jun 2019. Câmara dos Deputados. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/texto-base-da-consultoria-legislativa>>. Acesso em: 10 set 2021.

CREPALDI, Silvio. *Planejamento tributário: teoria e prática*– 3ed. Saraiva: 2018. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131563/>. Acesso em: 04 out 2021.

_____. *Planejamento Tributário*. Saraiva: 2021. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786587958361/>. Acesso em: 05 out 2021.

CREPALDI, Sílvio; CREPALDI, Guilherme S. *Contabilidade fiscal e tributária*. 2 ed. Saraiva: 2019.

DE PAULA, Débora G.. *O Planejamento Tributário como Instrumento de Competitividade Empresarial*. Jul. / Dez. 2018. Disponível em:

<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/download/36587/26807>>. Acesso em: 08 out 2021.

DEFAVARI, Carla; MACHADO, Maria José C., *Produção Científica Brasileira sobre Contabilidade Tributária em Periódicos e Eventos no Período de 2012-2013: Um Estudo Bibliométrico*, 2015, p. 23. Disponível em: <<http://reficontunimep.com.br/ojs/index.php/Reficont/article/view/33>>. Acesso em: 05 set 2021.

EBRADI – ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO. *Entenda a contribuição de melhoria Educação Fiscal. O que são "contribuições especiais" e no que se diferenciam dos demais tributos?* 09 ago. 2017. Disponível em: <<http://www.educacaofiscal.com.br/pg/o-que-sao-contribuicoes-especiais-e-no-que-se-diferenciam-dos-demais-tributos/>>. Acesso em: 03 out 2021.

FABRETTI, L. Camargo. *Contabilidade Tributária*, 16 ed. Grupo GEN, 2016.

FEITOSA, Anderson. *Quais são os tipos de planejamento tributário e como colocar em*

prática? Conube. 2021. Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/tipos-de-planejamento-tributario/>>. Acesso em: 10 out 2021.

FERRAZ, Rafael. *O que são contribuições especiais?* 16 jun. 2015. Disponível em: <<https://rafaelferraz.jusbrasil.com.br/artigos/199014689/o-que-sao-contribuicoes-especiais>>. Acesso em: 03 out 2021.

FONSECA, Ayanna Karoline da et al. *Reflexo do Planejamento Tributário no Endividamento das Empresas Não Financeiras Listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3)*. 2020. 20º USP International Conference in Accounting. Disponível em: <<https://congressosp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2029.pdf>>. Acesso em: 27 out 2021.

FREITAS JÚNIOR, Ricardo. *Você sabe o que é a Contabilidade Tributária?* CRC/RJ. 19 abr. 2018. Disponível em:

<<http://www.crc.org.br/noticias/NoticiaIndividual/71f9cc32-85b4-4d73-bcd7-76feb181ef99>>. Acesso em: 04 out 2021.

_____. *A importância do profissional contábil para o funcionamento das empresas brasileiras*. 26 mai 2019. Rede Jornal Contábil. Disponível em:

<<https://www.jornalcontabil.com.br/a-importancia-do-profissional-contabil-para-o-funcionamento-das-empresas-brasileiras/>>. Acesso em 29 ago 2021.

_____. *Como funciona o sistema tributário brasileiro?*. 01 abr 2020. Rede Jornal Contábil. Disponível em:

<<https://www.jornalcontabil.com.br/como-funciona-o-sistema-tributario-brasileiro/>>. Acesso em 10 set 2021.

FROTA, Jorge Henrique S. *Conceitos de Direito Tributário para o exame da OAB - 03: Teoria tripartite e pentapartida*. 2019. JUS.COM.BR. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/74645/conceitos-de-direito-tributario-para-o-exame-da-oab-03->

teoria-tripartite-e-pentapartida >. Acesso em 10 set 2021.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MAGGI, Luiz. *Planejamento Contábil e Tributário*. Belo Horizonte: Fumarc, 2009.

MARTINEZ, Manuel Perez. *O Contador diante do Planejamento Tributário e da lei antielisiva*. Curitiba: IBPT, 2002.

MONTEIRO, Pammela de Souza Batinga et al. *A importância do planejamento tributário para o desenvolvimento de micro e pequenas empresas*. REVISTA FAIPE, [S.l.], v. 9, n. 1, p. p. 50-58, maio 2019. ISSN 2179-9660. Disponível em:

<<https://www.revistafaipe.com.br/index.php/RFAIPE/article/view/151>>. Acesso em: 09 out 2021.

MOTA, Sandrielle Leite. *Fatores Determinantes do Gerenciamento Tributário no Brasil: Análise a Partir da Proxy de Elisão Fiscal Long-Run Cash ETR*. 2017. 17^o USP International Conference in Accounting. Disponível em: <<https://congressosp.fipecafi.org/anais/17UspInternational/ArtigosDownload/500.pdf>>. Acesso em: 27 out 2021.

OLIVEIRA, Alysson Leandro Nascimento de et al. *Análise da Relação entre Planejamento Tributário, Spin-Offs Corporativos e Retornos Anormais*. 2016. 16^o International Conference in Accounting.

Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/16UspInternational/an_resumo.asp?con=1&cod_trabalho=294&titulo=An%20E1lise+da+Rela%20E7%E3o+entre+Planejamento+Tribut%20E1rio+o%2C+Spin%2DOffs+Coorporativos+e+Retornos+Anormais%2E> Acesso em: 27 out 2021.

PADOVEZE, Clóvis, L. et al. *Contabilidade e gestão tributária: Teoria, prática e ensino*. Cengage Learning Brasil: 2017.

QUEVEDO-SILVA, Filipe; et al. *Estudo Bibliométrico: Orientações sobre sua Aplicação*. 2016. Disponível em

:<<https://periodicos.uninove.br/remark/article/view/12129>>. Acesso em 04 out 2021.

ROCHA, J. E. A.; BARCELOS, L. R.; ROCHA, P. A. X. *O Planejamento Tributário e a Elisão Fiscal*. Revista Controle - Doutrina e Artigos, v. 14, n. 1, p. 203-226, 30 jun. 2016. Disponível em:

<<https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/322>>. Acesso em: 09 out 2021.

SEBRAE. *Como saber qual o enquadramento tributário para minha empresa*. 22 nov. 2017. Disponível em:

<sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-saber-qual-o-enquadramento-tributario-para-minha-empresa,2ae2ace85e4ef510VgnVCM1000004c00210aRCRD#>. Acesso em: 03 out 2021.

SILVA, Ana Carolina de Menezes et al. *Elaboração de Um Modelo de Previsão do Resultado Para O Planejamento Tributário de Pequenas Empresas*. 2016. 16^o International Conference in Accounting. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/16UspInternational/an_resumo.asp?con=1&cod_trabalho=53&titulo=Elabora%E7%E3o+de+um+Modelo+de+Previs%E3o+do+Resultado+para+o+Planejamento+Tribut%20E1rio+de+Pequenas+Empresas>. Acesso em 27 out 2021.

SILVA, Filipe M. da; FARIA, Ramon Alberto C. de. *Planejamento Tributário*. Grupo A, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595020078/>>. Acesso em: 09 out 2021.

SOUSA, Edmilson P. *Contabilidade Tributária- Aspectos Práticos e Conceituais*. Grupo GEN - Atlas, 2018.